Lei nº 286 de 17 de Setembro de 1979.

Estabelece o quadro geral de funcionários do Município de Arinos - Mg. e seus respectivos vencimentos para o Exercício de 1980 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Arinos - Mg. por seus representantes legais decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

(Art. 1º) - O quadro Geral dos funcionários do Município de Arinos. Estado de Minas Gerais a partir do dia 1º de janeiro de 1980 e, os respectivos vencimentos anuais passam a ser os seguintes:

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL.

1.1) - Gabinete e Secretaria da Presidencia

01 - Auxiliar da Secret. da Câmara Munic. ..... Cr$ 14.657,76
Id. 657,76

2.0 - PREFEITURA MUNICIPAL.

2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

01 - Secretario ..... Cr$ 73.288,80
01 - Auxiliar de Secretaria ..... " 48.859,20
01 - Encarregado do Almoxarifado 29.315,52
01 - Agente Postal 39.585,00
01 - Secretario da FSM. 39.087,36
01 - Motorista 51.302,16
01 - Continuo 29.315,52
01 - Observador Meteorológico 43.230,40
01 - Encarregado Cerqueira. 33.930,00
388.103,96

continua ---

2.2 - Serviço da Fazenda

01 - Chefe do Serviço da Fazenda	Cr$ 73.288,80
01 - Auxiliar do Serv. da Fazenda	" 48.859,20
01 - Fiscal geral	39.087,36
01 - Auxiliar de fiscalização	29.315,52
01 - Assistente do SIAT	73.288,80
01 - Auxiliar do SIAT	48.859,20
01 - Encarregado Geral do Cadastro	58.812,00
01 - Enc. do NAOF e Assuntos Trabalhistas ...	58.812,00
	Cr$ 430.322,88

2.3 - Serviço de Contabilidade:

01 - Técnico em Contabilidade	73.288,80
02 - Aux: em contabilidade a Cr$ 48.859,20	97.719,40
	Cr$ 171.007,20

2.4 - Serviço de Educação e Cultura

01 - Enc. do Departamento de Educação	Cr$ 39.087,36
01 - Técnico Administrativo	" 39.087,36
02 - Auxiliar do SEC a Cr$ 33.930,00	" 67.860,00
01 - Encarregado da Biblioteca	" 21.986,64
01 - Encarregado do MOBRAL	" 45.805,50
70 - Professores Rurais a Cr$: 22.475,23 ...	" 1.573.266,10

2.5 - Serviço de Obras Publicas:

01 - Encarregados de obras	Cr$: 48.859,20
01 - Encarregado do Cemitério	" : 39.087,36
01 - Enc. do Matadouro Municipal	" 39.087,36

2.6 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

01 - Encarregado de Obras	Cr$: 48.859,20
03 - Motorista a Cr$ 48.859,20	146.577,60
01 - Operador de Maquina I	73.288,80
02 - Operador de Maquina II a Cr$ 58.631,04	117.262,08
03 - Aux: de operadores a Cr$ 29.313,52	87.946,56
	473.934,24

2.7 - Encargos Gerais do Município

01 - Médico	Cr$	106.600,00
01 - Enc. do Posto de Saúde	Cr$	48.859,20
04 - Auxiliar de enfermagem a 29.315,52	Cr$	117.262,08
01 - Servente	Cr$	27.564,00
Soma Total	Cr$	298.065,28
	→	3.690.228,20

Art: 2º) - O quadro do pessoal inativo e pensionista da municipalidade passa a ser o seguinte:

INATIVOS:

José Tiago da Silva	Cr$	22.475,23
José Candido Vieira	Cr$	73.288,80

PENSIONISTAS:

Aurora de Oliveira Carvalho	Cr$	30.601,28
Antônia Rodrigues Pires	Cr$	30.601,28
Maria Mauda Corradi	Cr$	72.576,00
		299.142,59

Art: 3º) - Todos os cargos constantes da presente lei que anteriormente, não houver sido criados, ficam criados por esta lei, ficam extintos aqueles anteriormente criados que não constem nesta lei.

Art: 4º) - Fica elevado para Cr$ 60,00 (sessenta cruzeiros) mensais o abono familiar por dependente, concedidos aos funcionários Municipais de conformidade com as leis existentes que regulam o mesmo.

Art: 5º) - Fica o executivo Municipal, autorizado a pagar gratificações por serviços prestados extraordinários, pelos funcionários Municipais, observando-se as necessidades dos Serviços, bem como pagar a Título de 13º Salário, a gratificação proporcional de conformidade com a legislação vigente no País.

Art: 6º) - Fica o Poder Executivo, igualmente autorizado a modificar a Nomenclatura das Unidades Orçamentárias quando da elaboração da proposta Orçamentária para 1.980 obedecendo-se os valores constantes desta lei.

Art: 7º) - Revogados as disposições em contrário entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.980

Mando portanto a todos as autoridades a que o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Arinos 17 de Setembro de 1.979

Walladares PREFEITO

Domingos Ferreira da Silva SECRETÁRIO